ATA DA CONTINUIDADE DA CONFERÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

2

4

5 6

7

8

9

10

11

12 13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28 29

30

31 32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 18:00 (dezoito horas) no local CIC (Centro Integrado de Cultura), sitio Rua Maria Leonor da Cunha, nº 432, no bairro Centro da cidade de Navegantes, no estado de Santa Catarina ocorreu, conforme acordado no dia 28 de fevereiro de 2023, a continuidade da sessão de Conferência Pública do Plano Diretor 2022. Antecedendo o início da Conferência, repetiu-se os procedimentos para as inscrições dos participantes através da equipe de servidores da Secretária de Governo: Adriana Corrêa, Samara Claudino Herbs Lira e Eliane Kades Pruch, por meio do recolhimento do nome, assinatura, CPF, endereço residencial e meio de contato e a entrega das credenciais aos Delegados Eleitos e das tarjas para votação (uma de cor verde e outra de cor vermelha). O presidente da Conferência, Gilmar Germano Jacobowski, Secretário de Governo do Município de Navegantes, conforme normas regimentais, deu as boas-vindas aos presentes e com a equipe de relatores, composta por: Sayonara Rodrigues Ferreira, Tarcísio Gabriel Angioletti e Jessica Martins; e a equipe técnica NEUR/FURB composta por Carla Back, Carla Caroline Tomaselli, Bruno Luiz Gonçalves, Mike Juliana Klemann e Noemia; e a equipe de apoio no plenário, composta por Dener Antonio Silva, Rute Souza, Pablo Romero Costa Pereira Dias e Tathiana Flores Speck. Todos a postos, foi feita primeiramente, conforme regimento interno, a checagem do quórum de Delegados, com a chamada individual de cada delegado, conforme lista de presença, averiguando-se que às 18:23 haviam 39 delegados presentes. A Ata do dia 28/02/2023, foi posta para votação, não havendo nenhum questionamento, foi aprovada por unanimidade com 40 votos. Feito alguns esclarecimentos pelo Presidente Gilmar, e para finalizar esse momento, foi colocada como sugestão, caso seja necessário mais uma conferência, a data do dia 15/03/2022, sendo aprovada por unanimidade com 40 votos. Passado os trabalhos para a Carla Tomaselli, do NEUR/FURB que deu continuidade aos trabalhos interrompido no dia 28/02/2023 com o ANEXO II - Zoneamento - Recuperada a proposta através do Delegado Jairo para inserir uma diretriz viária de ligação da Avenida Prefeito José Juvenal Mafra até a Rua 26 de Agosto, cruzando a Rua Julio Geraldo e Joaquim Rodrigues. Em regime de votação, foi aprovada com 39 votos a favor e 1 contrário. Ainda no item (6) A contribuição da Consulta Pública, para eliminação da Zona ZOI e a extensão da Zona ZQC até o Bairro Pontal, que não foi acatada pela equipe NEUR/FURB, por se tratar de uma área importante, que merece um projeto especial. Vários foram as proposições para apreciação dos Delegados. Feitos os esclarecimentos foi colocado em regime de votação a proposta original da NEUR/FURB a proposta da NEUR/FURB, com 40 votos contrários e 1 voto favorável, não foi aprovada. Passou-se a discutir então as novas propostas apresentadas, e após vários comentários, chegou-se a duas propostas. PROPOSTA 03 - que convencionamos como proposta (VERDE): Estender mancha da ZQC até a linha verde compreendendo as ruas (Av. Santos Dumont, João Emílio, 26 de agosto e Otavio J. Emílio), terminando com o entroncamento da Avenida Prefeito Cirino Cabral que é o limite do Bairro São Pedro e, PROPOSTA 04 - EQUIPE NEUR/FURB (VERMELHO): Criar uma mancha NOVA do Pontal até a Rua 26 de Agosto, com os mesmos índices da ZQC, porém com usos previstos inicialmente para a ZOI. Em regime de votação, a proposta 03, votada como Verde obteve 36 votos, sendo aprovada e a Proposta 4 votada como Vermelho obteve - 3 votos, totalizando 39 votantes; No item (7) Onde, através da Consulta Pública, foi proposto que, na parte final do Bairro Gravatá, a ZE-1 deveria acompanhar mais de perto o limite dos 4 km, encurtando a ZE-2. A equipe NEUR/FURB à princípio, não acatou, pois adotou-se uma margem de segurança de aproximadamente uma quadra regular (100 metros). Após, argumentação dos delegados, a proposta da Consulta Pública foi acatada, tendo a ZE-1 expandida até o ribeirão das pedras. Há necessidade de locar corretamente o rio das pedras no mapa, através do software. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade com 40 votos; Sobre a proposta de criação da Zona ZPA, que está localizada na Zona Central. Questionamento que veio da Consulta Pública, tendo em vista que a área proposta por essa zona já possui exatamente a mesma área averbada em matrícula, designada como Área de Cobertura Mínima Preservada proveniente da Lei

Ser

Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

49

50

51

52

53 54

55

56

57 58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70 71

72

73 74

75

76 77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95 96

Federal 11.428 (Lei da Mata Atlântica). A proposta não foi acatada pela equipe NEUR/FURB, pois considerando que esta área já está gravada como Área de Cobertura Florestal Mínima Preservada, destiná-la ao uso de Parque que valoriza o entorno de forma muito maior do que mantê-la apenas da forma como está. Colocado em regime de votação, a proposta da NEUR/FURB, não foi aprovada com 39 votos contrários e 2 votos a favor, portanto fica retirada a ZPA, uma vez que a reserva averbada é a própria zona de preservação ambiental proposta (ZPA). Próxima contribuição vinda da Consulta Pública, solicitou-se a transformação da Zona ZEIS em Área-ZIL-2. A equipe da NEUR/FURB esclareceu que não é intenção do Município, a delimitação de ZIL-2 nesta área, colocando como sugestão que seja transformada então em Zona ZE-3, sendo permitida indústria de porte um pouco maior e permitir até porte M3 (5.000m²), sendo que atualmente a proposta prevê até o porte M1 (1.000m²). Registre que se trata daquela área não ocupada. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade com 41 votos. Sugerida proposta ao Colegiado de Delegados que as propostas que estão com o texto em cor verde, não sejam discutidas porque já estão aprovadas e o próprio texto é esclarecedor. Caso haja necessidade de esclarecimento, se abre a discussão. Em regime de votação a proposta foi aprovada por unanimidade. ANEXO V - ÍNDICES URBANÍSTICOS (tabela). Subdividido em 7 itens: (1) Veio como sugestão da Consulta Pública, que as zonas de Estruturação 1 e 2 (ZE), a Zona de Qualificação Central (ZQC) tivessem os mesmos índices, tendo em vista a similaridade das regiões, que foi acatada em partes pela equipe NEUR/FURB, sendo alterado o Coeficiente de Aproveitamento (CA) da ZQC para igualar aos índices da ZE-2, passando os índices de 2,5 para 3, permanecendo o índice 7 para a região do Gravatá que pode atingir altura maior. Não modifica seus usos, permanecendo diferentes. Colocada para votação, foi aprovado por unanimidade com 41 votos; (2) Contribuição vinda da Consulta Pública quanto às taxas de ocupação na ZE, 1 e 2 e a ZQC: São atualmente 80% para o embasamento e 60% para torre sendo que a proposta do NEUR é diminuir para 70% e 50% respectivamente. Em regime de votação, um voto favorável e 39 votos contrário. Ou seja, está mantida os 80%/60% sem a outorga. (3) Veio como contribuição da Consulta Pública, o Coeficiente de aproveitamento: acatada parcialmente: Mantém-se a proposta para o coeficiente e define-se fachada ativa no texto da lei - novo artigo na sequência do art. 357: "capítulo VII- dos incentivos urbanísticos -Art. xxxxxx. A fachada ativa é o uso não residencial específico de comércio e serviços, com acesso direto e abertura independente para logradouro, no nível da circulação de pedestres.§ 1º A fachada ativa deverá ter aberturas para o logradouro público, tais como portas, janelas e vitrines, com permeabilidade visual, com no mínimo 1 (um) acesso direto ao logradouro a cada 20m (vinte metros) de testada, a fim de evitar a formação de planos fechados sem permeabilidade visual na interface entre as construções e o logradouro, de modo a dinamizar o passeio público. § 2º As atividades de comércio e serviços deverão ocupar no mínimo 50% da área do pavimento térreo, compondo uma testada comercial contínua junto à fachada frontal. § 3º Excetuamse do permitido no caput as atividades de estacionamento comercial, oficinas de veículos e similares; Em regime de votação, além da inserção do Artigo e seus parágrafos com fachada ativa ganha o estímulo de 01 pavimento a mais de embasamento, foi aprovado por unanimidade, com 41 votantes. (4) Da Consulta Pública, veio a seguinte contribuição: Estruturação 1 e 2 (ZE), a Zona de Qualificação Central (ZQC) - Quanto ao gabarito do embasamento, após vários esclarecimentos, a proposta ficou assim definida: aumentar para 15 metros de altura como base em geral para todos e no Gravatá, com outorga e fachada ativa, para 21 metros (ZE-1). Em regime de votação foi aprovado por unanimidade com 42 votantes. (6) Da Consulta Pública, veio a contribuição sobre a zona de estruturação – ZE - 1 e 2 e a Zona de Qualificação Central (ZQC) - O recuo frontal de todas as edificações aumentou para 5 metros, proposta do NEUR. Em regime de votação a proposta não foi aprovada com 41 votos contrários e apenas um voto favorável. Passou-se a discutir quais as alternativas. Fez um intervalo para o café. Retorno do intervalo com a chamada dos Delegados. O quórum do Colegiado de Delegados está com 41 presentes. Após várias discussões, prós e contras, a equipe NEUR/FURB manteve sua proposta



97

98

99

100

101

102 103

104

105

106

107

108

109

110

111

112 113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135 136

137

138

139

140

141

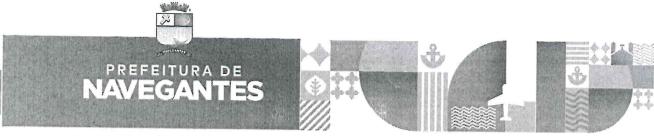
142

143

144

original de 5m, sendo colocada para votação e não sendo aprovada com 38 votos contrários e 1 a favor. Sugestão da plenária para todo o Município, deixar o recuo para edificações residenciais e comerciais em 3m. Equipe do NEUR/FURB pondera que necessário que seja a partir do alinhamento predial dado pelo município, sendo que esses recuos seriam apenas para as Zonas que vieram da -Consulta Pública ou seja nas Zonas ZE-1, ZE-2 e ZQC. Sendo colocada para votação a proposta da plenária com a complementação da equipe NEUR/FURB, sendo aprovada por unanimidade, com 41 votantes. Questionado sobre se as votações podem ser expandidos para outras Zonas. O regramento da Consulta pública é claro. Discute-se as sugestões/questionamentos apenas da Consulta pública. O delegado Ditmar, sugeriu que ao final da Conferência haja uma compatibilização com relação às divergências, se houver. (7) Da Consulta Pública, veio a seguinte sugestão: Estruturação 1 e 2 (ZE), a Zona de Oualificação Central (ZQC) - Os afastamentos laterais e de fundos mudaram de h/12 para h/8. NEUR/FURB, manter a proposta inicial(h/8). Em regime de votação a proposta foi rejeitada por 40 votos contrários. Proposta da plenária o que é vigente hoje, que é H/12 sem escalonamento. Em regime de votação a proposta foi aprovada com 40 votos favoráveis e um voto contrário. Sobre a ZE-2 (linha 2) veio como contribuição da Consulta Pública que deve ser desconsiderado o coeficiente mínimo de 0,2 na ZE-2 para cabeceira do aeroporto, já que a inviabilidade de construção ali por causa da proximidade poder ser convertida em uso diferenciado e reduzido. Acatado pelo NEUR/FURB. retirando o mínimo na cabeceira do aeroporto. Sendo colocado para votação e aprovado por unanimidade com 40 votos. Sobre a ZE-3 (linha 6) a contribuição da Consulta Pública sugere alterar os índices urbanísticos para o Zona de Estruturação 3 (ZE-3), considerando 250,0m² de Lote Mínimo, e 12m de testada mínima, quando se trata de ocupações unifamiliares. Analisando que a área onde este zoneamento está inserido, há falta de lotes regulares de baixa e média renda, que atenda a população em geral. E considerando também a lei federal 6.766/1979 que estabelece como lote mínimo 125m², e testada de 5.0m. Não sendo acatada pela equipe NEUR/FURB que ponderou que, para resolver este tipo de problemas, ocupações irregulares com lotes inferiores ao mínimo proposto na lei vigente, existe a possibilidade de se delimitar ZEIS e mesmo do uso da REURB-S, sendo desnecessário alterar os índices de toda a zona para resolver casos pontuais, permanecendo em 360 m2. Sendo colocada para votação a proposta original foi rejeitada por unanimidade com 41 votos. Nova proposta foi apresentada pelos delegados, levando em consideração os precos praticados pelo mercado, sendo inicialmente a área de 250m² e posteriormente de 240m² com testada mínima de 10 m, com retirada a proposta dos 250m², e colocada para votação, sendo aprovada com 40 votos a favor e 1 abstenção. Contribuição Consulta Pública: Na ZIL 1, 2 e 3, sugestão de diminuir um pouco a taxa de permeabilidade para 15%, e, para os casos mais extremos poderia baixar para 7,5% com medidas mitigadoras. A proposta original é para manter a permeabilidade em 20%. Em regime de votação a proposta original foi rejeitada (39 contrários e 2 favorável). ZIL-2 - 10% para Taxa de Permeabilidade. Com duas propostas, colocada em regime de votação onde verde vota na proposta em baixar para 15%, e vermelho vota a segunda proposta de baixar para 10%. A proposta verde foi aprovada por unanimidade com 41 votos. Também nestas 3 zonas industriais, o recuo lateral e fundos deveria ser reduzido para 0,00m, ou, no mínimo 2,00m. Após vários esclarecimentos e debates a proposta foi acatada parcialmente A sugestão da equipe NEUR/FURB foi para os terrenos com testada de até 25m que serão aceitos recuos laterais de, no mínimo, 2m. Em regime de votação para a proposta original, a proposta original foi reprovada, com 34 votos contrários, 2 a favor e 5 abstenções. Proposta da plenária: 2,00 m de recuo lateral e fundos para todos os casos de industrial e logístico, colocada em regime votação e aprovada com 38 votos a favor e 3 abstenções. Sobre a altura em ZIL-1 e ZIL-2, a consulta pública sugere que deve ser ilimitada, mas definida pela taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, onde estiver fora dos cones de aproximação do aeroporto, não sendo acatada pela equipe NEUR/FURB pois todo o Município é afetado pelas restrições devidas à existência do aeroporto, mesmo que pela superfície horizontal externa. De todo modo o gabarito das ZIL foi aumentado, de 15m para 35m. Foi proposto

> Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC CEP: 88370-112 5 FW



145

146

147

148

149

150

151

152

153154

155

156

157158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168169

170

171

172

173

174175

176 177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187 188

189

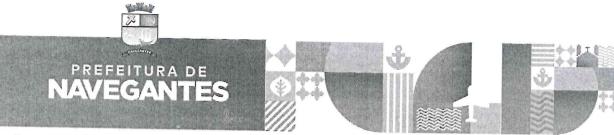
190

191

para votação com 35m de altura, com ressalva das caixas d'água que podem ser mais altas, desde que respeitada a regulamentação do CINDACTA, sendo aprovado por unanimidade com 40 votos. Sobre a ZIL-2, a proposta da Consulta Pública sobre 80% da taxa de ocupação não foi acatada pela equipe NEUR/FURB e colocada em regime de votação a proposta original, foi reprovada com 38 votos contrários e 2 abstenções. As propostas (da consulta pública e da plenária) foram colocadas em regime de votação, onde o voto verde para a proposta da Consulta pública que é a taxa de ocupação 80% e voto vermelho para proposta da plenária, que foi de 70 %. Foi aprovada a Proposta da Plenária com 38 votos Vermelhos, 1 voto Verde e 2 abstenções. Consulta Pública da ZIL-2 com 1.500m² de lote mínimo, sendo parcialmente acatada pela equipe NEUR/FURB em manter-se em 2.000m² para lotes industriais ou de logística, sendo que, para os casos de condomínios onde haja o uso residencial conjugado ao industrial ou logístico, o lote mínimo residencial passa a ser de 360m². Em regime de votação, a proposta da equipe NEUR/FURB de reduzir apenas para uso residencial foi aprovada por unanimidade com 40 votos. Sobre os Parâmetros da ZEIS - Como contribuição da Consulta Pública trás a necessidade de que a os parâmetros da ZEIS deveria ser definido já neste decreto. Proposta não acatada, pois as ZEIS existem para resolver casos específicos e pontuais, devendo ter legislação própria e a lei federal já dá parâmetros mínimos. Sendo colocada em regime de votação a proposta original do NEUR/FURB foi aprovada por unanimidade com 40 votos. Sobre a ZOI, como já foi modificado, não faz sentido essa proposta, porque já foi atendido o pleito. Da Consulta Pública veio a contribuição de que, todos os EIXOS deveriam ter seus parâmetros, pois geralmente possuem características peculiares que se sobrepõem as zonas. Neste anexo faltaram zoneamento dos eixos, que possuem já características próprias e de comércios locais que sobrepõem as zonas. Não acatada pela equipe NEUR/FURB, pois os eixos seguem os mesmos parâmetros da zona em que se situam, sendo que os usos podem ser diferenciados da zona. Em regime de votação, a proposta original foi mantida por unanimidade, com 40 votantes. O último ponto abordado do anexo V, pela Consulta Pública, foi com relação ao tamanho do lote da ZE-1, de 450m² para 360m², acatado pelo NEUR/FURB sendo colocado para votação e aprovado por unanimidade com 40 votos. Tabela de Uso do Solo - anexo VI - Consulta Pública: o anexo VI deve ser completamente excluido, bem como todos os artigos que fazem menções a ele. Não foi explicado o que é A ou I, explicado significado da legenda. Resposta equipe NEUR/FURB Incluir legenda na tabela do Anexo VI: (A) Uso Adequado para a Zona/Eixo - (I) Uso Inadequado para a Zona/Eixo (a definição está no texto da lei). Foi votada a manutenção da proposta sendo aprovado por unanimidade com 40 votos; Vindo da Consulta Pública sobre a ZE-2: (1) Permitir Geminado, (1) Geminado - já está na proposta, não precisa votar(já esta atendido); (2) Permitir Condomínio de Lotes - não acatado. A sugestão: permitir loteamento de acesso controlado, desde que não seja murado ou cercado. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade com 39 votos; (3) [art.256] Verificar a diferença no PD de uso "Industrial" para "logístico", dependendo de como for, fica proibido o Industrial, e permitido o Logístico, independente do porte. Proposta da equipe NEUR/FURB (3) Acatada: inserção do "uso logístico no ART. 256" - proposta de texto - h) Logístico: atividade relacionada ao processo de armazenagem e transporte de matérias-primas e produtos, comportando depósitos, centrais/armazéns de abastecimento, distribuição e carga. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade com 40 votos a inclusão do item; Com relação ao questionamento no artigo 119 que seria discutido quando analisaríamos a tabela - Mudar na tabela de usos quanto ao porte do uso industrial permitido na ZE-3 - ANEXO VI - Acatado - SUGESTÃO 1: permitir também os portes M2 e M3 na ZE-3. Compatibilizando os portes, sugere-se alteração também na ZIL - 3 com a - SUGESTÃO 2: permitir também o porte M3 (5.000m²) para Indústria e possibilidade do M3 Logística, adequando os valores(P= 1500m², M3=5.000m² e G= mais de 5.000m²); Em regime de votação, foi aprovada por unanimidade com 40 votos. Ficaremos com pequenas alterações do porte e estacionamentos para a próxima etapa. Foi suspensa a Conferência às 22:00 horas, retornando a

Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

MAI.9 CEP: 88370-112



discussão na próxima quarta feira, dia 15 de março, às 18 horas no mesmo local (CIC). Navegantes, 192 09 de março de 2023. Depois de aprovada será assinada por: 193 194

Em tempo: por solicitação do Delegado Jairo foi alterada a linha 53 onde se altera o resultado da votação, 38 votos contrários e 3 votos a favor, não modificando o resultado. A ata foi aprovada por

unanimidade com 31 votantes, no dia 15 de março de 2023.

Gilmar Gerniano Jacobowski Presidente

Sayonar Rodrigus ferrain Sayonara Rodrigues Ferreira

Relatora

195

196

197

198

199

200 201 202

203 204

> 208 209

Relatora

Tarcísio G. Congio Tarcísio Gabriel Angioletta

Relator